



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Lei nº 740 , de 19 de novembro de 1969.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

Cornélio de Azevedo Nunes, Prefeito Municipal de /
Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por /
lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu pro-
mulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
um crédito especial para atender despesas no valor de R\$
1.712,00 (Hum mil, setecentos e doze cruzeiros novos) referent
a indenizações trabalhistas e diferença de vencimentos por /
substituições.

§ Único - O valor do presente crédito será coberto
com recursos proveniente do superavit financeiro apurado no /
Balanço Patrimonial do exercício de 1968, no montante de /
R\$ 379.881,67.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 19 de novembro de 1969.

Cornélio de Azevedo Nunes

CORNÉLIO DE AZEVEDO NUNES

Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio da Divisão do Expedien
te e publicada no Paço Municipal, aos 19 de novembro de 1969.

Domingos José Antunes

DOMINGOS JOSÉ ANTUNES

Chefe da Divisão do Expediente